



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA LEI DE ACESSO
À INFORMAÇÃO (LAI) REFERENTE AO EXERCÍCIO
DE 2019**

LEI 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011

SÃO LUÍS – MA

2020

Controladoria-Geral do Município



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

1. INTRODUÇÃO

No Município de São Luís (MA), a Lei Federal nº 12.527/2011 foi regulamentada por meio do Decreto nº 47.272, de 06/08/2015.

A referida Lei regulamenta o acesso à informação, previsto no inciso XXXIII do art. 5º da Constituição Federal:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

Conforme determinação do art. 30, inciso III da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e do art. 51, inciso III, do Decreto Municipal nº 47.272, de 06 de agosto de 2015, a autoridade máxima de cada órgão ou entidade publicará, em página da *Internet*, relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informações recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informação genérica sobre os solicitantes. Portanto, este relatório apresenta dados estatísticos em relação aos pedidos de acesso à informação registrados na Prefeitura de São Luís, **no ano de 2019**.

Os canais disponíveis para solicitar o acesso a informações são: presencial e via *Internet*. A Prefeitura de São Luís disponibiliza aos interessados acesso pela *Internet* no link <http://www.esic.saoluis.ma.gov.br> e também, de modo presencial, no Setor de Ouvidoria da Controladoria-Geral do Município de São Luís, localizada na Av. dos Holandeses, nº 8, Quintas do Calhau.

2. DOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO RECEBIDOS



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Todo cidadão tem o direito de acesso às informações produzidas e/ou custodiadas pela Administração Pública, pois tais informações são um bem público.

Segundo a Lei 12.527/2011, o pedido de acesso à informação realizado por pessoa física ou jurídica, abrange órgãos e entidades da Administração Pública, tanto de direito público ou privado.

Vale ressaltar que a Lei 12.527/2011 resguarda o sigilo das informações que violem o direito à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem das pessoas e as que coloquem em risco a segurança do cidadão e do Estado.

3. RELATÓRIO ESTATÍSTICO DE PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Por meio do sistema de acesso à informação (E-SIC) a Prefeitura de São Luís recebeu no ano de 2019 a quantidade de **293 (duzentos e noventa e três)** demandas classificadas como pedidos de acesso à informação. Desses, 245 (duzentos e quarenta e cinco) foram respondidos e outros 48 (quarenta e oito) encontram-se ainda em tramitação.

MESES	QUANTIDADE
JANEIRO	24
FEVEREIRO	21
MARÇO	12
ABRIL	13
MAIO	14
JUNHO	27
JULHO	41
AGOSTO	19
SETEMBRO	42
OUTUBRO	40
NOVEMBRO	16
DEZEMBRO	24
TOTAL	293

4. DOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO POR SECRETARIA



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

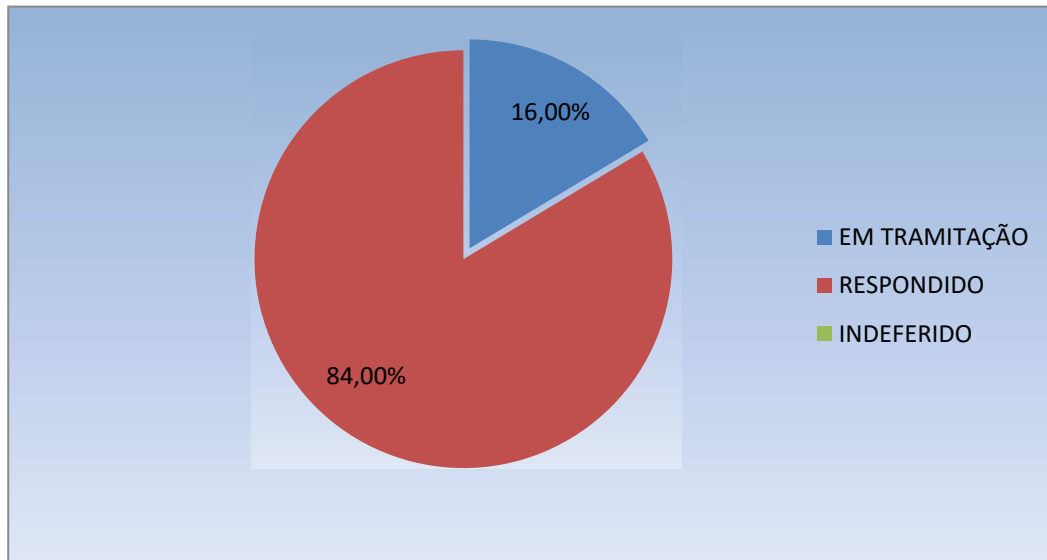
	SECRETARIA	Qtde
01	SMTT - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	91
02	CGM- CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	37
03	SEMAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	34
04	SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	18
05	SEMUS- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	17
06	SEMURH- SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	13
07	SEMED-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13
08	CGLU- COMITÊ GESTOR DE LIMPEZA URBANA	07
09	SEMOSP- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	07
10	SEMCAS-SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	07
11	IPAM- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO	06
12	SEPLAN- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	06
13	SEMIT-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA	05
14	SEMMAM- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	04
15	COLISEU-COMPANHIA DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS	03
16	SEMSA- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR	03
17	SECULT- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	03
18	SEMGOV- SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	03
19	IMPUR- INSTITUTO MUNICIPAL DA PAISAGEM URBANA	03
20	GAVIC- GABINETE DO VICE-PREFEITO	02
21	PGM- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	02
22	SETUR- SECRETARIA DE TURISMO	02
23	SEMPE-SECRETARIA MUNICIPAL PROJETOS ESPECIAIS	01
24	CPL- CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO	01
25	INCID- INSTITUTO DA CIDADE, PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO RURAL	01
26	SEMAPA- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E ABASTECIMENTO	01
27	SEMUSC- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA	01
28	SECOM-SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	01
29	SEMDEL- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER	01
	TOTAL GERAL	293

5. DA QUANTIDADE DE PEDIDOS ATENDIDOS, EM TRAMITAÇÃO E INDEFERIDOS

FORMA DE ENTRADA	QUANTIDADE
EM TRAMITAÇÃO	48
RESPONDIDO	245
INDEFERIDO	0
TOTAL GERAL	293



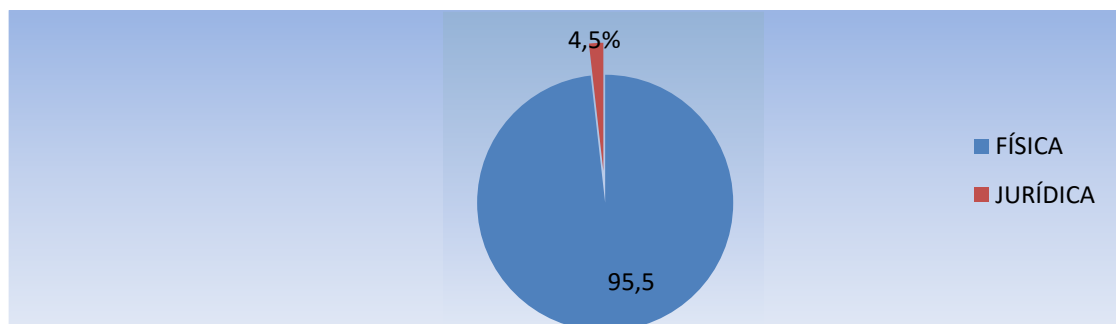
PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



6. DO PERFIL DOS SOLICITANTES DE PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Verificou-se que a maior parte dos pedidos de acesso à informação foi encaminhada por pessoas físicas e do sexo masculino, representando, respectivamente, 95,5% e 54,5%, dos solicitantes.

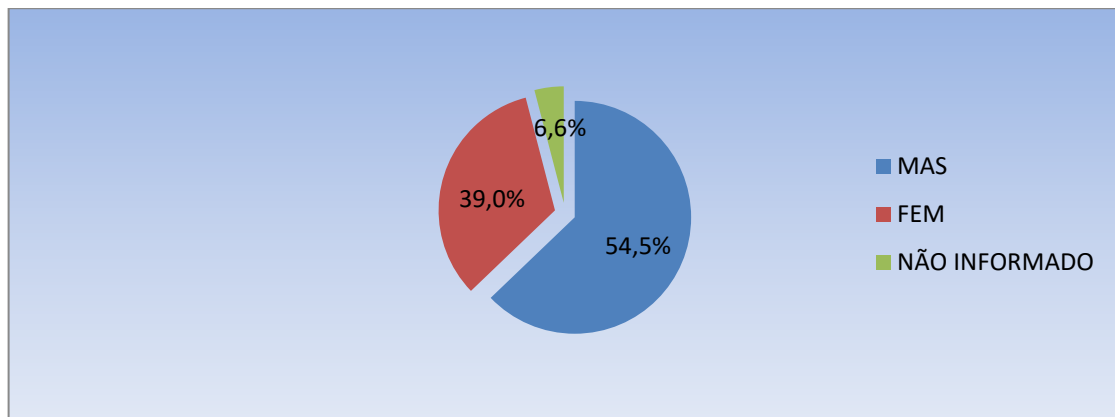
TIPO DA PESSOA	QUANTIDADE
FÍSICA	280
JURÍDICA	13
TOTAL GERAL	293





PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

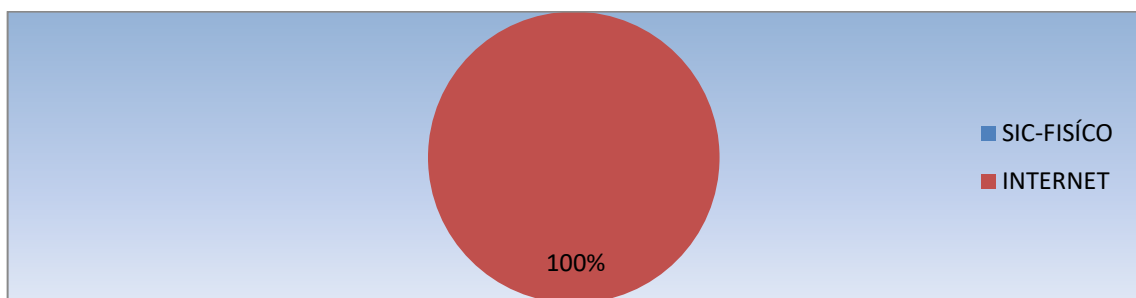
SEXO	QUANTIDADE
MASCULINO	158
FEMININO	113
NÃO INFORMADO	22
TOTAL GERAL	293



7. DA FORMA DE ENTRADA DO PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Todos os pedidos de acesso à informação foram feitos por meio eletrônico (*internet*), alcançando 100% do total.

FORMA DE ENTRADA	QUANTIDADE
SIC FÍSICO	0
INTERNET	293
TOTAL GERAL	293



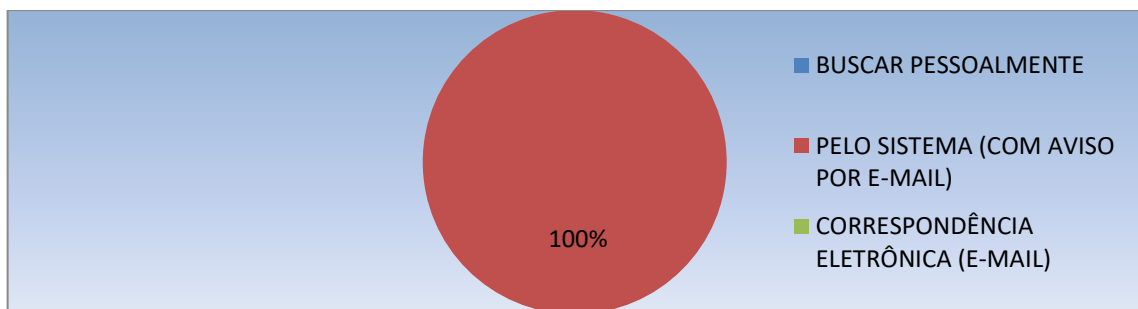


PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

8. DA FORMA DE RECEBIMENTO DO PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Todos os cidadãos receberam as respostas ao pedido de informação via sistema, representando 100% do total.

RECEBIMENTO DE RESPOSTA	QUANTIDADE
PESSOALMENTE	0
PELO SISTEMA (COM AVISO POR E-MAIL)	293
CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA	0
TOTAL GERAL	293



9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O cidadão deve ser estimulado a supervisionar e avaliar as tomadas das decisões administrativas públicas. O Serviço de Informação ao Cidadão é um dos instrumentos essenciais para o exercício do controle social e cultura da transparência pública.

A Controladoria do Município de São Luís vem desempenhando regularmente suas atribuições, mantendo o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) disponível à sociedade, propiciando ao cidadão oportunidade de fiscalização sobre a atividade estatal.